



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.541/2011

Inclui o evento *“Mostra de Teatro de Bonecos da Cia Navegante – Teatro de Marionetes”* no Calendário Oficial do Município de Mariana.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no calendário oficial de eventos do município de Mariana a ***Mostra de Teatro de Bonecos da Cia Navegante – Teatro de Marionetes***, realizada anualmente entre a segunda quinzena do mês de agosto e primeira quinzena do mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 12 de setembro de 2011.

Terezinha Severino Ramos
Prefeita Municipal